

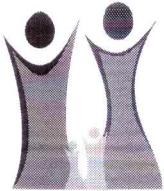


348
35/2021

COMISSÃO ELEITORAL – 2022

ATA DA 2^a (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL, INSTITUÍDA E DESIGNADA PELA PORTARIA DE N° 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2022, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA PORTARIA N° 30, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

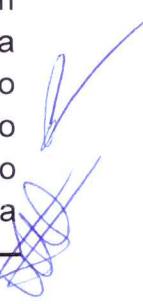
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2022, as 09h00, os membros da Comissão Eleitoral, instituída e designada pela Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2022, anexa as fls. 86/89, alterada pela Portaria nº 30, de 06 de abril de 2022 anexa as fls. 220, ambas, do PA nº 95/2021, constituída pelos servidores efetivos **Elcio Silva Del Tio, Cristiane Pereira da Silva e Pedro Gouveia Mendes**, se reuniram para dar continuidade as questões atinentes a eleição para composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal da Autarquia. Em considerações iniciais, cumpre informar que a comissão deliberou pela realização desta reunião extraordinária em virtude do recebimento do Memorando IPSSC/DIREX 040/2022 (Requerimento Conselho Fiscal – ATA 101º), encaminhada pelo Diretor Executivo da Autarquia Sr. Márcio Alexandre Lacerda Falcão, o qual fica fazendo parte integrante desta ata. Para fins de deliberação, transcrevemos abaixo o conteúdo do Ofício recebido: “*requer cópias integrais do processo administrativo relacionado a eleição no prazo de 24 horas para apresentar ao Requerente*”. A fim de responder a solicitação, cumpre aqui mencionar que o trecho da Ata da 101^a Reunião Ordinária daquele colegiado, a qual menciona o seguinte: “*O conselho questionou ao diretor executivo a respeito das eleições para formação dos novos conselheiros, e requeri (sic) a cópia do processo administrativo que trata desse assunto.*” Em deliberação, a Comissão Eleitoral entendeu tratar-se de requerimento de acesso a informação, devendo ser observado os ditames da Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI), a qual especifica as situações de apresentação das informações requeridas. Diante das disposições contidas na legislação, e em respeito ao acesso as informações, a Comissão Eleitoral entende que consta no presente processo informações pessoais de servidores públicos municipais (ativos e inativos), bem como pensionistas, fornecidas pelos órgãos empregadores e RPPS, as quais são necessárias para verificação da elegibilidade dos mesmos para concorrer e/ou votar no pleito a ser realizado, considerando a existência de informações pessoais pesa sobre esta comissão a responsabilidade quanto ao sigilo das informações pessoais existentes, especialmente por meio de copias, sob a possibilidade de estarmos infringindo a Lei Federal nº 12.527/2011, a qual resguarda a proteção do sigilo de informações pessoais, contudo, por se tratar de processo público, sendo que determinadas situações são possíveis de serem informadas e em respeito a legislação mencionada, esta Comissão delibera, inicialmente, em emitir certidão, contendo o relatório processual, a fim de prestar as informações necessárias ao Conselho Fiscal, no tocante ao andamento do procedimento eleitoral, bem como delibera por



COMISSÃO ELEITORAL – 2022

349
05/2021

encaminhar cópia das atas encartadas nos autos, nas quais contém todos os elementos necessários quanto ao trabalho realizado pela presente comissão. Ainda, em respeito a legislação e aos membros do Colegiado, esta comissão informa que o Processo Administrativo nº 95/2021 esta sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, podendo qualquer membro, seja do Conselho Fiscal ou do Conselho Administrativo fazer vista dos autos, ou caso prefiram essa Comissão pode se apresentar na próxima reunião designada para prestar os esclarecimentos necessários quanto ao Processo requerido, cuja reunião foi designada para o dia 22/09/2022, conforme registro em ata do colegiado. Ainda, considerando que a reunião do Conselho Fiscal foi designada para o dia 22/09/2022 deliberamos por encaminhar a resposta do Memorando supramencionado, com as informações necessárias ao e-mail conselhofiscal@ipssc.sp.gov.br, bem como aos e-mails: tpstoninhopadua@gmail.com, francislete.lima@cajamar.sp.gov.br, rodrigo_lcm@yahoo.com.br e danilo_galeotti@hotmail.com, para fins de dar ciência aos membros, com cópia da resposta ao Diretor Executivo do IPSSC em atendimento ao teor do memorando supramencionado. Por oportuno, informamos que, mesmo com a data da próxima reunião sendo estabelecida para 22/09/2022, a Diretoria Executiva determinou o prazo exíguo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da copia requerida. Com relação a este tópico, a fim de resguardar e proteger os trabalhos dos membros desta Comissão Eleitoral, cumpre mencionar que a Lei Federal nº 12.527/2011 estabelece em seu artigo 11 o seguinte: “O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível. § 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no **caput**, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias. Nestes termos, informamos que caso algum membro do colegiado tenha interesse poderá ter vista integral dos autos de imediato, podendo procurar os membros da comissão eleitoral para este fim, sendo que a certidão contendo o relatório processual será providenciada com a maior brevidade possível a fim de atendermos o pedido de acesso à informação. Em tempo a servidora Cristiane, membro da Comissão, pediu para deixar registrado em ata, que vem enfrentando alguns problemas profissionais no ambiente laboral, haja vista que vem recebendo tratamento “adverso” pela administração, o que causa preocupação com o andamento dos trabalhos desta Comissão, pois dependemos de informações de terceiros para darmos continuidade ao pleito, especialmente dependemos da deliberação do Conselho Administrativo no tocante aos prazos de mandato e posse dos conselhos, informações necessárias para constar no Edital e cronograma, em virtude da lacuna legal quanto a realização de eleição extemporânea, porém até a presente data não recebemos qualquer orientação, conforme já requerido, outro ponto também importante deixar registrado, que mesmo após a entrega do projeto básico para a devida contratação de empresa especializada na realização de eleição on-line, até a presente data não recebemos qualquer retorno, quanto a devida





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO ELEITORAL – 2022

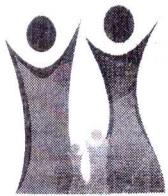
350
35/2021

contratação, o que vem prejudicando o andamento dos trabalhos. Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a presente reunião as 11h55, cuja ata foi lavrada pela secretaria, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da comissão.

Elcio Silva Del Tio
Presidente da Comissão Eleitoral

Cristiane Pereira da Silva
Secretaria da Comissão Eleitoral

Pedro Gouveia Mendes
Membro da Comissão Eleitoral



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

351
95/2021
AB

MEMORANDO IPSSC/DIREX 040/2022

Cajamar, 25 de julho de 2022

De: Diretor Executivo
Para: Comissão Eleitoral

Ref: Requerimento Conselho Fiscal – ATA 101º

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão
Eleitoral,

Com nossos cordiais cumprimentos, conforme
solicitado pelo Douto Colegiado Fiscal, requeiro cópias integrais do processo
administrativo relacionado a eleição no prazo de 24 horas para apresentar ao
Requerente.

Subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, aos nobres
membros da comissão sindicante, reiterando nossos protestos de elevada estima e
distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCAO
DIRETOR EXECUTIVO

Assinatura de Marcio Alexandre Lacerda Falcão



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

352
25/07/2021

**ATA DA 101º (CENTÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
CAJAMAR**

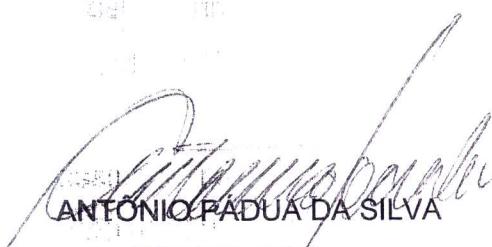
***** Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25/07/2022), na Sede do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, Estado de São Paulo, situado à Rua Vereador Mário Marcolongo, número 462, Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 09:00 (nove horas), realizou-se a 101ª (centésima primeira) reunião do Conselho Fiscal sob a presidência do Sr. ANTÔNIO PÁDUA DA SILVA. Estavam presentes também os conselheiros fiscais: os senhores RODRIGO LUCA DE MELO e FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA, o contador o Sr. JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR, e o Diretor executivo o Sr. MÁRCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, o conselheiro DANILo GALEOTI DE FREITAS justificou sua ausência, a conselheira SILVIA ALMEIDA VILHENA solicitou sua saída do conselho ao qual foi deliberada. O Sr. José Braz apresentou as atas anteriores do conselho administrativo relativo ao período de abril à junho/22. o Sr. José Braz deu continuidade a reunião apresentou os ofícios IPSSC DIREX nºs 058 e 087/22 – DE relativo à composição da dívida da prefeitura com o IPSSC, relatório de avaliação e acompanhamento das aplicações dos recursos do 2º trimestre de 2022 e do 1º semestre de 2022, balancetes das receitas e despesas dos meses de abril à junho de 2022. Foi informado dos ofícios IPSSC DIREX nºs 038 e 039 de 2022 relativos a LDO/2023 no qual gerou a aprovação da Lei nº 1914/22 relativo à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, foi apresentado uma prévia para o projeto de lei da LOA para o exercício de 2023. Foi informado da auditoria anual realizada in-loco no mês de abril do Tribunal de Contas, o diretor executivo informou que já emitido o relatório prévio da auditoria logo foi requerido ao diretor que envie a cópia do relatório aos conselheiros. O conselho questionou ao diretor executivo a respeito das eleições para formação dos novos conselheiros, e requereu a cópia do processo administrativo que trata desse assunto. Retificamos a 100º (centésima) ata do conselho fiscal, onde



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

353
95/2021

se lê 99º (nonagésima nona) leia-se 100º (centésima). Foram aprovados os relatórios e demonstrativos contábeis apresentados sem ressalvas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião às 12:15 (Doze horas e quinze minutos) de cujos trabalhos lavrou-se a presente ata, que é devidamente assinada pelos membros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 22/09/2022 às 09:00 hs.



ANTÔNIO PADUA DA SILVA

PRESIDENTE



FRANCISLETE R. P. LIMA

CONSELHEIRA

RODRIGO LUCA DE MELO

CONSELHEIRO